



Finalidade: Folha de pagamento  
 Produto: Servidores Beneficiados  
 Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Un. Exec. 02.02.05 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DOM PEDRO I  
 Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual" 100,0000  
 Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 261.757,00

Programa: 0017 - Governo Participativo e Transparente  
 Ação: 2407 - Participa Jacareí  
 Tipo: Atividade  
 Finalidade: Participação pública na administração  
 Produto: Eventos realizados  
 Função: 04 - Administração Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 Un. Exec. 02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 Meta física relativa a "Eventos realizados" medida em "unidade" 100,0000  
 Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 60.000,00

Programa: 0099 - Reserva de Contingência  
 Ação: 9001 - Reserva de contingência  
 Tipo: Reserva de contingência  
 Finalidade:  
 Produto: Recursos reservados  
 Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência  
 Un. Exec. 02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Meta física relativa a "Recursos reservados" medida em "Percentual" 100,0000  
 Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 1.000.000,00

**LEI Nº 6.343/2020**

**Dispõe sobre denominação da Rua Particular como Rua Antônio Lopes da Costa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Antônio Lopes da Costa a Rua Particular, localizada no Centro, Setor 1, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo Código nº 10760.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE JULHO DE 2020.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito Municipal

**Autoria do Projeto:** Vereadora Lucimar Ponciano.

**Decretos**

DECRETO Nº 1.071, DE 06 DE JULHO DE 2020.  
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.  
 O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1137-02.17.0215.451.0015.2296 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 200.000,00

1226-02.17.0215.451.0015.2296-3.3.90.45.00- Subvenções Econômicas 85.000,00

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1122-02.17.0104.122.0015.2294 -3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 285.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, de 06 de julho de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
 Prefeito do Município de Jacareí  
 CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
 Secretário de Governo  
 CLAUDIO LUIZ TOSETTO  
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1.072, DE 06 DE JULHO DE 2020.  
 Altera o Decreto nº 684, de 09 de janeiro de 2019, que "nomeia membros do Decreto nº 3.438, de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre a constituição do

Conselho Municipal de Saúde – COMUS."

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 015/2020 – SS, DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 684, de 09 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º De acordo com o inciso V, do art. 5º da Lei 5888/2014, o Sr. DOMINGOS RAIMUNDO MARTINS DUTRA, RG nº 1.493.021 será o Presidente e a Sra. AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA, RG nº 38.986.686-6 será a Vice-Presidente, eleitos em reunião ordinária do COMUS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
 Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 1.073, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 962, de 29 de janeiro de 2020, que "nomeia Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, instituída pelo Decreto nº 112, de 16 de abril de 2009."

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 060/2020 - SARH,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea 'd', inciso I, alínea 'b', inciso II e alínea 'a', inciso III do art. 1º do Decreto nº 962, de 29 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – titulares:

(...)

d) HENRIQUE ABRAHAO PEREIRA, RG nº 42.418.387-0 SSP/SP.

II – suplentes:

(...)

b) JESSICA CAROLINE SANTOS AGUIAR, RG nº 48.939.058-4 SSP/SP;

(...)

III – Equipe de Apoio:

a) JESSICA AURELIANO DOS SANTOS, RG nº 38.704.514-4 SSP/SP;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
 Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 1.074, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

638-02.10.0115.451.0006.2074 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 174.000,00

1137-02.17.0215.451.0015.2296 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 400.000,00

1153-02.17.0315.451.0015.2159 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

1155-02.17.0315.451.0015.2159 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 160.000,00

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

655-02.10.0415.452.0006.2078 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.490,00

658-02.10.0515.451.0006.1068 -4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 575.000,00

664-02.10.0515.451.0006.2153 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo 17.500,00

713-02.10.0615.451.0006.1288 -4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.940,00

731-02.10.0815.451.0006.2057 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 70.670,00

759-02.10.0915.451.0006.2084 -4.4.90.30.00 - Material de Consumo 32.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, de 09 de julho de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA